

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná  
Rua Lea Viale Cury, 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001  
OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: *al*

Matricula n.º 21.566

Matinhos, 26 de dezembro de 2005

**IMÓVEL:** Apartamento n.º 101 (cento e um), localizado no 2.º pavimento ou 1.º andar, do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COSTA AZUL", situado na Avenida Manoel Ribas n.º 156, esquina com a Rua Porto Rico, no lugar denominado Caiobá, neste Município e Comarca de Matinhos-PR; com a área construída privativa de 211,70 m²; área construída de uso comum de 73,5008 m²; área construída total de 285,2008 m², sendo 75,7900 m² de área descoberta sobreposta ao pavimento térreo de uso privativo do apartamento e com acesso exclusivo; quota do terreno de 68,0764 m²; fração ideal do solo de 0,189101. O referido condomínio acha-se construído sobre o lote de terreno n.º 7-Remanescente, da quadra n.º 13, da segunda planta de loteamento do "Balneário Morro de Caiobá", situado no lugar denominado Caiobá, neste Município e Comarca de Matinhos-PR; medindo 15,00 metros de frente para a Rua Manoel Ribas, fazendo esquina com a Rua Porto Rico, onde mede 24,00, tendo do lado oposto à primeira rua 15,00 metros, onde confronta com o lote n.º 06 e do lado oposto à segunda rua, mede 24,00 metros, onde confronta com o lote n.º 08. Indicação Fiscal (apartamento) 1C 003 013P 007 0001.

**PROPRIETÁRIA:** COSTA BRAVA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 78.168.747/0001-40, com sede na Rua Chile n.º 1784, Rebouças, em Curitiba-PR.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 6.711, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

R.1-21.566, de 26 de dezembro de 2005.

**PROTOCOLO:** Nº 34.646 de 05/12/2005. **COMPRA E VENDA:** Conforme certidão de escritura pública de compra e venda, lavrada na 12ª Serventia Notarial do Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabeliã Sra. Andréa da Costa Macedo Dei Ricardi, às fls. n.º 101/103, do livro n.º 538-E, em data de 28/11/2000, procede-se a este registro para fazer constar que a proprietária Costa Brava - Construções e Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula em favor de **MARLO LITWINSKI**, empresário, CPF 094.494.859-68, RG 777.389-7-PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 01/06/1979, com **ROSANE DO ROCIO TOPPEL LITWINSKI**, do lar, CPF 231.924.109-49, RG 1.264.522-8-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Gumerindo Maré n.º 150, casa 04, em Curitiba-PR; pelo preço total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), já recebidos, incluindo neste valor a vaga de estacionamento "E", do mesmo condomínio. Consta na referida escritura a apresentação pela vendedora através de seus representantes da CND do INSS sob n.º 020242000-14601007, bem como a Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com Efeitos de Negativa, administrados pela S.R.F. n.º 4.109.269. ITBI n.º 01533/2005. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 340,00. Emitida D.O.I. pelo Tab.. Custas Serventia: R\$ 452,76 (4.312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) *[Assinatura]* Oficial. - DD

R.2-21.566, de 19 de abril de 2006.

**PROTOCOLO:** Nº 36.808 de 20/03/2006. **COMPRA E VENDA:** Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada na 12ª Serventia Notarial do Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabeliã Sra. Andréa da Costa Macedo, às fls. n.º 047/051, do livro n.º 701-E, em data de 09/03/2006, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários Sr. Mario Litwinski e sua mulher Sra. Rosane do Rocio Toppel Litwinski, ambos já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula em favor de **JORGE LUIZ LAZZAROTTO**, CPF 813.035.999-53, RG 3.651.945-2-PR, brasileiro, solteiro, maior, gerente de vendas, residente e domiciliado na Rua Paranaíba n.º 539, apto. 703, em Londrina-PR; pelo preço total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), já recebidos, incluindo neste valor a vaga de estacionamento "E", do mesmo condomínio. Consta na escritura objeto deste registro que foram apresentadas, quando da lavratura da mesma, as certidões de feitos ajuizados. Os vendedores declaram na referida escritura que não se acham vinculados como empregadores a nenhuma Instituição de Previdência Social, tendo livre disposição de seus bens. ITBI n.º 473/2006. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 350,00. Emitida D.O.I. pelo Tab.. Custas Serventia: R\$ 452,76 (4.312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) *[Assinatura]* Oficial. - DD

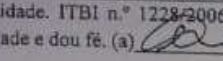
R.3-21.566, de 27 de setembro de 2006.

**PROTOCOLO** N.º 39.722 de 23/08/2006. **COMPRA E VENDA:** conforme contrato n.º 000547270-9, por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, datado de 17/08/2006, procede-se a este registro para fazer constar que o proprietário, Jorge Luiz Lazzarotto, já qualificado, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula em favor de **CARLOS ANTONIO KUCINSKI**, CPF 439.409.869-68, RG 955.835-4/SESP-PR, gerente, e sua mulher, **CARLA NODARI BRANDALISE KUCINSKI**, CPF 534.071.809-34, RG 10R-458.269/SSP-SC, gerente, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 22/06/1985, residentes e domiciliados na Rua Petit Carneiro n.º 951, ap. 51 - Água Verde, em Curitiba-PR, pelo preço total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), já recebidos da seguinte forma: a) R\$ 80.000,00 com recursos próprios; b) R\$ 100.000,00 por financiamento concedido pelo credor, BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP. As condições do financiamento mencionadas no "registro n.º 04" da presente matrícula. Consta no contrato objeto deste registro que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados. A vendedora declara no referido contrato que não é e nem nunca foi produtora ou nem empregadora, não estando, portanto, vinculada ao INSS nessa

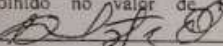
ALCESTE RIBAS  
MACEDO FILHO  
OFICIAL

Continua no verso

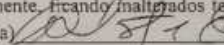
Comarca de Matinhos

qualidade. ITBI n.º 1228/2006. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 360,00. Custas Serventia: R\$ 452,76 (4312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GLM

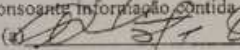
R.4-21.566, de 27 de setembro de 2006.

**PROTOCOLO N.º 39.722 de 23/08/2006. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Título: contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, datado de 17/08/2006. Devedores fiduciantes: **CARLOS ANTONIO KUCINSKI**, e sua mulher **CARLA NODARI BRANDALISE KUCINSKI**, ambos já qualificados. Credor fiduciário: **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado. Procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários e devedores fiduciantes, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula em favor do credor fiduciário, em garantia da dívida confessada junto ao mesmo. Valor da dívida: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo reembolso: 60 (sessenta) meses. Valor da primeira prestação na data da assinatura do referido contrato: R\$ 2.615,58. Taxa de juros nominal e efetiva: 11,39% a.a.; 12,00% a.a. Valor do encargo mensal na data da assinatura do referido contrato: R\$ 2.727,73. Data prevista para o vencimento da primeira prestação: 17/09/2006. Sistema de amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante. Razão do decréscimo mensal (RDM): R\$ 15,81. Reajuste do encargo mensal: inobstante o efeito da razão de decréscimo mensal sobre o valor dos juros mensais, o encargo mensal poderá ter o seu valor nominal aumentando em virtude da incidência de atualização monetária, a prestação contratual devida, acessórios e a razão de decréscimo mensal serão reajustados mensalmente, na data do vencimento do encargo mensal, mediante a aplicação do mesmo índice utilizado para a atualização do saldo devedor deste instrumento. Valor atribuído ao imóvel para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/77: R\$ 210.000,00. Foro: desta Comarca de Matinhos-PR. Demais condições: as constantes no referido contrato. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 360,00. Custas Serventia: R\$ 225,85 (2150 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GLM

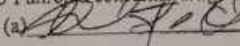
AV.5-21.566, de 29 de setembro de 2006.

**RETIFICAÇÃO:** conforme documentação comprobatória devidamente arquivada nesta Serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar que no registro n.º 03 da presente matrícula, constou erroneamente o número do RG do proprietário, Carlos Antonio Kucinski, como sendo 955.835-7-SESP-PR e no registro n.º 04, constou erroneamente o valor da primeira prestação na data da assinatura do contrato objeto daquele registro, como sendo R\$ 2.615,58, quando o certo são: **RG 955.835-7/SESP-PR**, e o valor da primeira prestação na data da assinatura do contrato de **R\$ 2.615,83**, e não como constaram anteriormente, ficando ~~malterados~~ todos os demais termos. Retificação de acordo com o Art. 213, da Lei n.º 6015/73. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GLM

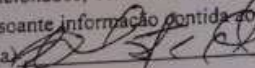
AV.6-21.566, de 15 de outubro de 2010.

**PROTOCOLO N.º 79.186 de 08/09/2010. INDISPONIBILIDADE DE BENS:** conforme Ofício expedido em data de 24/08/2010, pela Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Caçador, Seção Judiciária de Santa Catarina, ação n.º 5000777-94.2010.404.7211, em que é autor Ministério Público Federal e União Federal, e réu Carla Nodari Brandalise Kucinski, procede-se a esta averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** de bens, do imóvel objeto da presente matrícula. As custas desta Serventia, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamentação o item 16.5.5, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida no Ofício n.º 1221/2010 desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 32,55 (310 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - RT

AV.7-21.566, de 11 de março de 2011.

**PROTOCOLO N.º 83.274 de 10/02/2011. CANCELAMENTO:** conforme Ofício expedido em data de 03/02/2011, pela Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Caçador, Seção Judiciária de Santa Catarina, ação n.º 5000777-94.2010.404.7211, em que é autor Ministério Público Federal e União Federal, e réu Carla Nodari Brandalise Kucinski, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** instituída na averbação n.º 06 (AV-6) da presente matrícula. As custas desta Serventia, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamentação o item 16.5.5, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida no Ofício n.º 190/2011, desta Serventia. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 7.º VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 44,41 (314 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

R.8-21.566, de 21 de novembro de 2013.

**PROTOCOLO N.º 109.794 de 16/10/2013. PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito; lavrado em data de 10/10/2013, expedido pelo M.M. Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, em cumprimento a respeitável Carta Precatória oriunda da Segunda Vara Execuções Fiscais de Curitiba-PR, extraído dos autos 97.00.05418-7/PR, em que é exequente/requerente **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** e executado/requerido **TRAHCOM TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA E OUTROS**, autuada nesta Comarca sob n.º 0008037-84.2013.8.16.0116, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositária Pública: **Silvia Maria de Paula Lenz Cesar**. Valor do débito em 01/2012: R\$ 1.197.810,96. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamentação o item 16.5.5, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida no Ofício n.º 943/2013, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 166,29 (1293 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR





AV.9-21.566, de 24 de fevereiro de 2014.

**PROTOCOLO** N° 111.388 de 14/01/2014. **AÇÃO DE EXECUÇÃO:** a requerimento datado em 21/08/2013; e consoante certidão expedida pelo 2º Ofício Distribuidor de Curitiba-PR, em data de 05/07/2013, contido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial sob n° 00251665920138160001 de 28/05/2013, em que é exequente **BANCO SAFRA S.A.**, e executados **CARLOS ANTONIO KUCINSKI** (CPF 439.409.689-68) e **VIVA VEÍCULOS LTDA** (CNPJ 10.524.630/0001-19), procede-se a esta averbação para fazer constar a existência da referida **AÇÃO**, a qual grava o imóvel desta objeto, com base no artigo 615-A do CPC. Valor da causa: R\$ 427.329,10 (quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e nove reais e dez centavos). FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 817,80. Custas Serventia: R\$ 203,09 (1.293 VRC). SELO DIGITAL N° XJKXO . D4ATG . 4D4ng, Controle: z0KL1 . QDNZ. O referido é verdade e dou fé. (a) *Alceste Ribas de Macedo Filho* Oficial. - JSC

R.10-21.566, de 27 de maio de 2014.

**PROTOCOLO** N° 112.932 de 28/03/2014. **PENHORA:** conforme auto de penhora, emitida em data de 11/11/2013, em cumprimento a determinação do M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana e Foro Central de Curitiba-PR, contida nos autos de execução de título extra judicial n° 0025945-14.2013.8.16.0001, em que é exequente **PARANÁ BANCO S/A** (CNPJ 14.388.334/0001-99) e executados **CARLOS ANTONIO KUCINSKI** (CPF 439.409.869-68), **CARLA NODARI BRANDALISE KUCINSKI** (CPF 534.071.809-34) e **VIVA VEICULOS LTDA** (CNPJ 10.524.630/0001-19), procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 529.562,00 (quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais). FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 1.059,12. Custas Serventia: R\$ 203,09 (1.293 VRC). SELO DIGITAL N° ODGnO . D4vPJ . 41ng, Controle: zmKLp . vFnL. O referido é verdade e dou fé. (a) *Alceste Ribas de Macedo Filho* Oficial. - WAS

R.11-21.566, de 01 de dezembro de 2016.

**PROTOCOLO** N° 128.484 de 27/10/2016. **PENHORA:** conforme execução de título extrajudicial n° 0025078-21.2013.8.16.0001, expedido pela 19ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, em data de 14/10/2016, em cumprimento a determinação do M.Ma. Juíza de Direito Substituta, Dra. Bruna Cavaicanti de Albuquerque Zandomeneco, contida nos autos de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente **BANCO SAFRA S/A.**, e executados **VIVA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 10.524.630/0001-19, com sede na Rua Major Heitor Guima, n° 1631, Campina do Siqueira, Curitiba-PR; **DIONÍSIO ZAGO**, CPF 400.704.889-15, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Assunção, n° 258, São Cristovão, Videira-SC; **FLÁVIO BRANDALISE**, CPF 004.887.639-91, brasileiro, casado com Marli Nodari Brandalise Kucinski, sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Bruno Filgueira, n° 342, batel, Curitiba-PR e **CARLOS ANTONIO KUCINSKI**, CPF 439.409.869-68, brasileiro, casado com Carla Nodari Brandalise Kucinski, residente e domiciliado na Rua Petit Carneiro, n° 951, batel, Curitiba-PR, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre a **parte ideal de 50%** do imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Carlos Antonio Kucinski e Flávio Brandalise. Valor da execução: R\$ 509.440,88. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 1.018,88. Custas Serventia: R\$ 235,43 (1.293 VRC). SELO DIGITAL N° 2nLzO . D49PM . 4kDng, Controle: z5KLp . vAcR O referido é verdade e dou fé. (a) *Alceste Ribas de Macedo Filho* Oficial. - MAON

AV.12-21.566, de 01 de dezembro de 2016.

**PROTOCOLO** N° 128.544 de 01/11/2016. **AÇÃO DE EXECUÇÃO:** a requerimento a título deste protocolo, e consoante certidão explicativa, expedida pela 7ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR - PROJUDI, procede-se esta averbação para fazer constar que existe distribuída naquela Serventia a Ação de Execução de Título Extrajudicial, autuado n° 0012244-49.2014.8.16.0001, procede a esta averbação para fazer constar a **AÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, em que é exequente **BANCO BRADESCO S/A** CNPJ 60.746.948/0001-12, e executados **CARLOS ANTONIO KUCINSKI**, CPF 439.409.869-68, **VIVA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 10.524.630/0001-19, **FLÁVIO BRANDALISE**, CPF 004.887.639-91, tendo como terceiros **WIMABRA - COMERCIAL LTDA**, CNPJ 08.586.833/0001-98. Condições: Sendo o Objetivo da Ação à Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Conta Garantida, n° 3.321.531. Valor da causa: R\$ 434.807,84. Averbação procedida nos termos do art. 828, do Novo Código de Processo Civil. FUNREJUS: R\$ 1427,52. Custas Serventia: R\$ 235,43 (1.293 VRC). SELO DIGITAL N° BNFFO . D40j2 . 48Mng, Controle: z6KL1 . 8V00. O referido é verdade e dou fé. (a) *Alceste Ribas de Macedo Filho* Oficial. - MAON

**CERTIFICO** que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no Registro de Imóveis de Matinhos - Paraná, conforme dispõe o art. 18 da Lei 6.015/73

O referido é verdade e dou fé. Matinhos, 19 de dezembro de 2016.



Emolumentos:	
01 Certidão.....	R\$ 12,19 - 67,00 VRC
01 FUNREJUS (25%).....	R\$ 3,18
01 Selo Funarpen.....	R\$ 4,40 - 24,18 VRC
01 Buscas: cada (10) anos.....	R\$ 0,54 - 2,97 VRC
11 Registro adicional.....	R\$ 3,96 - 22,00 VRC
01 Páginas a Acrescer RI.....	R\$ 1,67 - 9,18 VRC

Total: R\$ 25,94

*Roseli Maranck de Macedo*  
 Substituta Designada

FUNARPEN – SELO DIGITAL N° yrmDO . D4JJs . afGri, Controle: azmv7 . rWp1

Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

Emitida por Felipe  
**\*\*CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS\*\***

"Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer alteração será considerada fraude"

